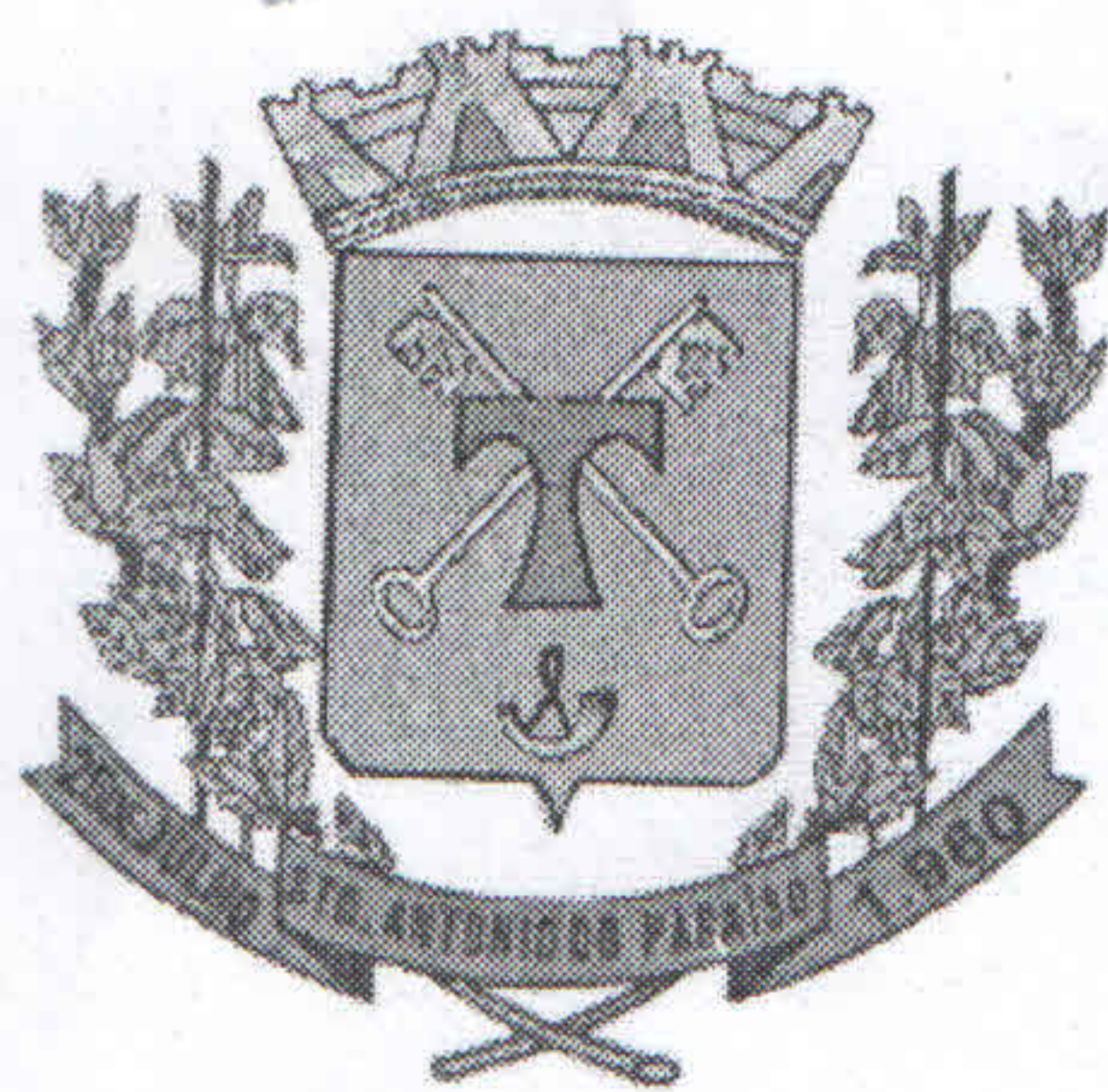




# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 025/2013

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL, DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

### PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2013, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de R\$ 134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais), mediante as seguintes providências:

#### **Inclusão de dotação orçamentária a saber:**

#### **06 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS**

#### **06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1013.2-102 – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas ----- R\$ 72.900,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 20.900,00

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 40.200,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado Superávit Financeiro Apurado no final do exercício anterior na Fonte de Recurso 495 na conta do PMAQ – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade a Atenção Básica no valor de R\$ 54.800,00 e Excesso de Arrecadação advindo dos repasses mensais do Ministério da Saúde através do PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade a Atenção Básica no valor de R\$ 79.200,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 23 de agosto de 2013.

  
**DEVANIR MARTINELLI**  
Prefeito Municipal

ARQUIVADO CONFORME OFÍCIO Nº 425/2013 - PMSAP  
E OFÍCIO Nº 227/2013 DA CÂMARA.